

5 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912355655, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02348874000160, com sede na Avenida Paulo VI, 1955, Nossa Senhora Aparecida, CEP 35567-000, São Sebastião do Oeste/MG doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado(a) por seu(sua) PRESIDENTE GERALDO ALVES XAVIER, RG M-3.451.622, e CPF 074.338.246-34 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Diretor Regional, JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, ANA ALICE BASTOS DE SOUZA, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **5** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de **18/07/2017**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ **500,00**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.62**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **01.01.01.01.031.0102.2003**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO:

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 18/07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

1



Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte/MG, de 13 JUL. 2017 de

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:


GERALDO ALVES XAVIER
PRESIDENTE


Anc Alice Bastos de Souza
Matricula: 8.418.992-4
8.418.992-22
JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-169/2016


Norton Pena Mello
Matr. 8.417.905-8
ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUP. A VENDAS- PRT/DR/MG-3863/2012

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: